



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 27/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). ANA MARIA SILVA SANCHES, portador (a) do RG n.º 931858 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o n° 357.848.221-87, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n°. 058/2011, art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/88 c/c o art. 6º da E.C. n°. 41/2003, assim como, deverão os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n°. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 3.247,38
AD. TEMPO DE SERVIÇO 23%	R\$: 746,90
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 487,11
TOTAL	R\$: 4.481,39

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 4.481,39** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 22 dias de março de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020

